

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

**Objeto:** Aquisição de uniformes do tipo macacão e tarjetas de identificação profissional, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 10 horas do dia 16/08/2023

**Abertura da Sessão Pública/Fim do recebimento das propostas:** Às 09 horas do dia 29/08/2023.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 10 horas do dia 29/08/2023.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 73.472,55

**Fonte de recursos:** Próprio

**Data-base do orçamento definitivo:** data da abertura sessão pública de recebimento das propostas.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023 estará disponível a partir das 10 horas do dia 16/08/2023 através dos seguintes acessos:

· Portal do Cidadão do Município de Uberaba/MG [Aba à TRANSPARÊNCIA] pelo link: <<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br](mailto:licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br).

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico AMM Licita, bem como, no Portal do Cidadão do Município de Uberaba/MG.

A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse os canais informados e não visualize as possíveis mensagens e/ou alterações, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2023.

**Valdilene Rocha Costa Alves**

**Secretária de Saúde**

**Decreto 3.768/2023**

**(Autoridade Competente)**

## CONTROLADORIA GERAL

### ATA DE REUNIÃO N. 15

Às quatorze horas do dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três foi realizada a 15ª reunião virtual do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, com a participação da Controladora-Geral, Júnia Cecília Camargo de Oliveira, Controladora-Adjunta, Ana Cristina de Paula e Silva Castro, da Procuradora-Geral, Fabiana Pinheiro Gomes Alves, da representante da 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, Ana Paula de Oliveira Salge, e dos membros Michelle Paulina de Almeida (titular) e Lucio Humberto Silva (suplente). Iniciada a reunião pela Controladora-Geral, Júnia Cecília, foi aprovada a Ata da 14ª reunião virtual realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e três. Em seguida, a Controladora-Geral disponibilizou a minuta para alteração no Regimento do Fundo Municipal de Prevenção e Combate a Corrupção, no que tange a execução de projeto e posterior prestação de contas a ser realizada por terceiros, pessoa física ou jurídica, que não fazem parte da Administração Pública Municipal. Junia esclarece que o assessor-geral de orçamento e controle do município, sugeriu uma alteração na redação do Regimento no sentido de que ficará a cargo da Controladoria-Geral a disponibilização financeira e ao órgão municipal a execução orçamentária, com a indicação da conta do fundo, além da execução do projeto. No caso do setor privado, a Controladoria realizará a execução financeira e orçamentária. A Controladora questionou a respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal que em seu Capítulo VI - Da Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, art. 26 dispõe que "A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais", assim, seguindo esse raciocínio, a dúvida é: o fundo poderá destinar recurso ao setor privado sem lei específica ou deve ser elaborada uma lei específica? Junia sugere que cada um dos membros estude sobre o assunto para que na próxima reunião, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2023, haja uma definição, o que foi acolhido por todos

os membros. Em seguida, a Controladora-Geral apresentou o projeto para aquisição de passagens aéreas para participação de servidores do órgão centra de controle interno no Encontro Regional de Controle Interno e nas Reuniões Técnicas do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI que se realizarão em 2023. Junia salientou que o Município de Uberaba é membro titular da Câmara Técnica que discute a Lei Anticorrupção e do Conselho Fiscal do CONACI, o que exige presença da CGM, sendo, portanto, a participação essencial. O valor estimado para o custeio das passagens aéreas, incluindo ida e volta, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor que abrange os dois encontros que ocorrerão esse ano nos meses de setembro e novembro. Colocado em votação, foi aprovado por todos os membros presentes, com abstenção de voto pela Presidente. Em seguida, Junia se comprometeu a disponibilizar o projeto da recebido pelo FICCO para análise do Conselho de Administração, que será debatido na próxima reunião do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três. A Presidente agradece a presença de todos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião e eu, Ana Cristina de Paula e Silva Castro, Secretária Executiva, lavrei a presente ata para que produza seus efeitos legais.

Júnia Cecília Camargo de Oliveira  
Fabiana Pinheiro Gomes Alves  
Ana Paula de Oliveira Salge  
Ana Cristina de Paula e Silva Castro  
Michelle Paulina de Almeida  
Lucio Humberto Silva

## CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

### Resolução Nº 003/2023/COMAD

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Edital 001/2023 publicado no Porta Voz nº 2241 do dia 07/07/2023 e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal Antidrogas de Uberaba, em cumprimento da Lei Municipal nº 10.308/2007, alterada pela Lei nº 11.354/2011, e pelo seu Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a prorrogação do prazo de vigências do Edital de Chamamento Público publicado no porta voz nº 2241 do dia 07/07/2023 por mais 20 dias

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Uberaba, 07 de agosto de 2023.

**Valdete Marques Pereira**  
**Presidente do Conselho Municipal Antidrogas**

## COHAGRA

### Atos Administrativos

#### Regimentos e deliberações

### **PORTARIA COHAGRA Nº 46/2023**

**DEFINE CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO NOS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO PROGRAMA MINHA CASA LEGAL, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 2618, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, QUE "ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, I e XI, do Estatuto Social, com fincas no art. 3º e 4º do Decreto nº 2618, de 28 de setembro de 2018, mediante aprovação do Conselho de Administração da COHAGRA e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017,

#### **RESOLVE:**